

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2021 de 12 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a convocação dos Servidores Municipais que se aposentaram voluntariamente pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para informar ao Setor Pessoal acerca da situação e solicite seu desligamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os Municípios têm autonomia e capacidade de elaborarem suas próprias leis;

CONSIDERANDO a decisão do STF acerca da proibição de manutenção do vínculo do Servidor com a Administração Pública, diante da aposentadoria voluntária do servidor;

CONSIDERANDO ainda que tal proibição incide ainda que a aposentadoria seja paga por entidade diferente da que o aposentado recebia vencimentos quando na ativa, pois o conceito de erário abrange quaisquer entes federativos (União, estados e Municípios), Administração Fundacional e Autarquias;

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, todos os Servidores Municipais que se aposentaram no Regime Geral da Previdência Social / INSS para informar ao Setor Pessoal sobre essa aposentadoria e solicitar o desligamento junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, o Servidor Público Municipal que está aposentado e continua com vínculo com a Administração será desligado automaticamente, podendo responder administrativamente, civilmente, criminalmente e pecuniariamente devolvendo todos os proventos recebidos de forma ilegal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

12 de janeiro de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal